



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 23 de novembro de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, no exame dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1, 6.2 e 7; e do Conselheiro mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 6.3 e dos Processos MPRJ nº 2016.00231050, 2017.00716091 e 2017.00783410; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia nove de novembro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente do falecimento do Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Mendelssohn Erwin Kieling Cardona Pereira, Ana Paula Cardoso de Lima Guedes Campos e Júlio Roberto Costa da Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Mendelssohn Erwin Kieling Cardona Pereira; Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga criada pela Lei Estadual nº 5.976, de 24 de maio de 2011, para lotação na 1ª Promotoria de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

**de Itaperuna**, em virtude da remoção do Dr. Renato Luiz da Silva Moreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça substitutos Cláudia Turner Pereira Duarte, André Nogueira Buonora, Marcel Pereira Hid da Costa Guedes, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Cláudia Turner Pereira Duarte; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga criada pela Lei Estadual nº 5.976, de 24 de maio de 2011, para lotação na **Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis**, em virtude da remoção do Dr. Bruno Menezes Santarem (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Patrícia Brito e Sousa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga criada pela Lei Estadual nº 5.976, de 24 de maio de 2011, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna**, em virtude da remoção do Dr. Andre Constant Dickstein (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça substitutos Raquel Rosmaninho Bastos, Gabriela de Aguillar Lima e André Nogueira Buonora, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Raquel Rosmaninho Bastos; **2.4.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em virtude da remoção da Dra. Renata Scharfstein (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Plínio Vinicius D'Avila Araujo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. **2.5.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de Miracema**, em virtude da remoção da Dra. Maria Eduarda Spinelli Bittencourt Costa (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou que a primeira candidata possui anotação em seus assentamentos funcionais de punição aplicada há mais de cinco anos, sem que houvesse requerido cancelamento, razão pela qual manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista. O Presidente em exercício sustentou que a punição encontra-se prescrita e a reabilitação é ato meramente declaratório, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Ricardo Ribeiro Martins, Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Sumaya Therezinha Helayel. Realizada a votação, foram indicados, por maioria, para compor a lista os Drs. Gabriela Aguillar Lima, André Nogueira Buonora e Marcel Pereira Hid da Costa. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel deixou de declarar o vencedor e determinou a remessa da lista ao Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista o disposto no art. 67, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, uma vez que o Dr. André Nogueira Buonora figurou pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento. Ato contínuo, anunciou o item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018: 3.1. 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Ana Paula Petra Lopes Tavares Pais (critério de merecimento). Realizada a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Gabriela Araujo Teixeira Serra, Miriam Lahtermaher e Rosana Barbosa Cipriano Simão, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Gabriela Araujo Teixeira Serra; **3.2. 11ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Jorge Magno Reis Vidal (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Elisa Ramos Pittaro Neves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Liana Barros Cardozo de Sant'Ana (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Rosana Barbosa Cipriano Simão, Dimitrius Viveiros Gonçalves e Gabriela Tabet de Almeida, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Rosana Barbosa Cipriano Simão; **3.4. Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula de Castro Cordeiro Campanario (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Fabrício Rocha Bastos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. **3.5. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos Medeiros (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. José Alexandre Maximo Mota e Erika Bastos Targino Pupim, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. José Alexandre Maximo Mota; **3.6. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcello Marcusso Barros (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.7. 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Reinaldo Moreno Lomba (critério de merecimento); Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Drs. Thaísa Terra Meireles, André Ferreira João e Elisa Bastos Mutschaewski, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Thaísa Terra Meireles; **3.8. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Carlos Gouvêa Barbosa (critério de antiguidade); Foi indicado, por unanimidade, o Dr. André Luiz Farias da Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.9. 21ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, Carla Araújo de Carvalho Tilley, Edson Goes de Aguiar Junior e Gisela Pequeno Guimarães Corrêa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Carla Araújo de Carvalho Tilley; **3.10. 22ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Edson Goes de Aguiar Junior, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.11. 23ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

criada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dras. Gisela Pequeno Guimarães Corrêa, Isabel Horowicz Kallmann e Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Gisela Pequeno Guimarães Corrêa; **3.12. 24ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Isabel Horowicz Kallmann, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00528973** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ITALIANO, FORNECIDO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABRÍCIO ROCHA BATOS, PELA UNIVERSIDADE TOR VERGATA, EM ROMA, ITÁLIA; O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada, sem recomendações. A seguir, passou-se ao item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.00530352** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA. O Colegiado deliberou pelo prosseguimento, sem recomendações; **Processo nº 2017.00530359** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01004865) - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ANA LUIZA LIMA FAZZA. O Colegiado deliberou pelo prosseguimento, sem recomendações. Em seguida, passou-se a análise do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos do Relator: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.01352254** - Dois volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12/13 - Parte(s): MARCELO CÂMARA E METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 06/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir, com base no Enunciado nº 06/07 deste Colegiado, tendo em vista a inexistência de situação de risco prevista no Estatuto do Idoso, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00362808** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

96/17 - Parte(s): LUIZ EUGENIO ALVES GUIMARÃES COTIA E JOSÉ MARCOS COTIA; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00231050** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00071064) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/16 - Parte(s): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ E GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00693192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): ALINE PELMEIRA BAHIA (ADV.: ALEXIS SARDINHA - OAB/RJ 175748); **IV - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00587293** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): GILBERTO CARMO PINHEIRO DA ROSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, com determinação de remessa de cópias ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Educação; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00783410** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 712/17 - Parte(s): MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO, METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. E BANCO CITIBANK S.A.; **Processo nº 2017.00861580** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO E ALBECI DOMINGOS DE SOUZA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00199756** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 93/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DO CUSTEIO DO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM LOCALIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2017.00875717** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): PAULA ROBERTA FERREIRA DO COUTO; **Processo nº 2017.01040311** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO E ALBECI DOMINGUES DE SOUZA; **V - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento dos recursos interpostos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00147222** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR, NO EXERCÍCIO DE 2008. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando o retorno dos autos a Promotoria de Justiça oficiante, por não se tratar de hipótese prevista pela Resolução CNMP nº 174/17; **Processo nº 2015.00701400** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR, NO EXERCÍCIO 2014; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando o retorno dos autos a Promotoria de Justiça oficiante, por não se tratar de hipótese prevista pela Resolução CNMP nº 174/17; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2006.001.36404.00** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR, NO EXERCÍCIO DE 2005; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando o retorno dos autos a Promotoria de Justiça oficiante, por não se tratar de hipótese prevista pela Resolução CNMP nº 174/17; **Processo nº 2008.00058570** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR, NO EXERCÍCIO DE 2006; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando o retorno dos autos a Promotoria de Justiça oficiante, por não se tratar de hipótese prevista pela Resolução CNMP nº 174/17; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00088047** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 351/16 - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR, NO EXERCÍCIO DE 2007; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando o retorno dos autos a Promotoria de Justiça oficiante, por não se tratar de hipótese prevista pela Resolução CNMP nº 174/17; **Processo nº 2017.00239346** - Três



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 63/17 - Assunto(s): ANALISAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA FUNDAÇÃO CONSUBSTANCIADOS EM CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER, PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO COM A FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDENOR; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando o retorno dos autos a Promotoria de Justiça oficiante, por não se tratar de hipótese prevista pela Resolução CNMP nº 174/17; **VI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto das respectivas Relatoras: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00637113** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 125/11 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE NITERÓI, NATALINO OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos Promotoria de Justiça oficiante; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00022369** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 07/16 - Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE E SIRLEI TEIXEIRA (ADV.: ETTORE DALBONI DA CUNHA - OAB/RJ 5063-D E OUTROS). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos Promotoria de Justiça oficiante; **VII - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00737844** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): MARIA DO CARMO MARINHO VALENÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, com o retorno dos autos Promotoria de Justiça oficiante; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00928008** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 574/17 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Parte(s): RAFAEL BREDER RESENDE; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, com o retorno dos autos Promotoria de Justiça oficiante; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00716091** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00827704) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELAS AULAS DE ZUMBA REALIZADAS NO POLIESPORTIVO DE ITAPERUNA, NOS DIAS DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTAS-FEIRAS, NOS HORÁRIOS DAS 07h ÀS 08h E DAS 19h ÀS 20h; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, com o retorno dos autos Promotoria de Justiça oficiante; **VIII - PEDIDO DE VISTA JULGADO: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.01161749** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00647378 com quatro volumes e nº 2015.00800573) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CONCESSIONÁRIA REVIVER S/A (ADV.: EDUARDO MAMBRINI S. MOREIRA - OAB/RJ 91403), CONCESSIONÁRIA RIO PAX (ADV.: THIAGO LEAL GONÇALVES - OAB/RJ 160007) E LUIS EDUARDO SALLES NOBRE (ADV.: LUIS EDUARDO SALLES NOBRE - OAB/RJ 32131). Dando continuidade ao julgamento iniciado em 19 de outubro de 2017, o Dr. Marcelo Daltro Leite acompanhou a relatora, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, no sentido da rejeição da primeira preliminar e da tempestividade do recurso. Da mesma forma votaram os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Sumaya Therezinha Helayel, bem como o Presidente em exercício, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Em seguida, a relatora votou pela rejeição da segunda preliminar de ilegitimidade de atuação do Ministério Público, tendo sido acompanhada por todos os Conselheiros. No mérito, votou pelo provimento do recurso interposto, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido acompanhada pelos Drs. Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi e Sumaya Therezinha Helayel, bem como pelo Presidente em exercício, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por unanimidade pela rejeição das duas preliminares e, por maioria de votos, pelo provimento do recurso interposto, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido. A Subcorregedora-Geral, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, não participou da votação, em virtude de o Corregedor-Geral ter antecipado seu voto na reunião do dia 19 de outubro de 2017, no sentido da rejeição das duas preliminares e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso com remessa dos autos ao Promotor de Justiça oficiante para análise da questão a partir da realização da licitação, com base nos precedentes judiciais apresentados. Da mesma forma a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar, por ter sido substituída na referida reunião pela Dra. Denise de Freitas Muniz que, também, antecipou seu voto e acompanhou o Corregedor-Geral. **IX - JULGAMENTOS SUSPENSOS: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

**2003.00000203** - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 29/08 - Assunto(s): APURAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA INTERRUPTÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Dando continuidade ao julgamento iniciado em 19 de outubro de 2017, a Conselheira Anna Maria Di Masi divergiu da relatora e votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido o julgamento novamente suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Katia Aguiar Marques Selles Porto e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00767466** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): JOSÉ DE AZEVEDO E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ORLA DA BAIÁ DE NITERÓI. Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pelo desprovimento do recurso interposto e manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Flávia de Araujo Ferrer. Os Conselheiros Anna Maria Di Masi, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Sumaya Therezinha Helayel, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. Na sequência, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente em exercício comunicou que o prazo para apresentação de sugestões à Deliberação que dispõe sobre os critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento se encerrou no dia 21 do corrente mês, bem como que o processo será encaminhado ao Relator para prosseguimento. Ato contínuo, o Dr. Dennis Brasil Aceti Ferreira sugeriu a prorrogação do prazo para apresentação de sugestões à minuta de Deliberação que dispõe sobre os critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento, a fim de possibilitar a participação dos membros da instituição que não puderam se manifestar no período anteriormente concedido. O Colegiado deliberou pela prorrogação do prazo por mais trinta dias, tendo o Presidente em exercício, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, *ad referendum* do Procurador-Geral de Justiça, acolhido a proposta, com a publicação de novo Aviso dirigido aos Membros da Instituição. Por fim, às quinze horas, o Presidente em exercício, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Oliveira, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel,) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi, e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00017928** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A EFICIÊNCIA DA PUBLICIDADE CONFERIDA AOS RESULTADOS DOS CONCURSOS DESTINADOS À OCUPAÇÃO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO A FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2012.01314465** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/14 - Parte(s): ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO; **Processo nº 2013.01205436** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 151/14 - Parte(s): PATRÍCIA ROSA GENESTO E ANSELMO RIBEIRO DE AZEVEDO (ADV.: JANIO L. S. MANCEBO - OAB/RJ 81733); **Processo nº 2014.00836632** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 47/14 - Parte(s): MALVINA MARIA FERREIRA E MUNICÍPIO DE TERESOPOLIS; **Processo nº 2014.00852836** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 125/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO EM MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA ESTRADA GARGOÁ, UNAMAR, 2º DISTRITO DE CABO FRIO; **Processo nº 2015.00357866** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 77/15 - Parte(s): RANULFO LOURENÇO DE OLIVEIRA, ADAILTON SILVA DE MELLO, JOÃO DANIEL RAMOS PEREIRA, HOSPITAL MUNICIPAL DE SUMIDOURO E OUTROS; **Processo nº 2016.00881309** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 109/16 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DAS CONCESSÕES DE ALVARÁ DE LICENÇA, PARA LOCALIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2016.01165839** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 40/16 - Parte(s): GENILDO TEIXEIRA ROMÃO; **Processo nº 2017.00287579** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 38/17 - Parte(s): RICARDO ABREU DE OLIVEIRA, LÍVIA DE ABREU RADAMARKER, MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA MARQUES E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2017.00298663** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/17 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Parte(s): CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VILA SORRISO - CAIVS; **Processo nº 2017.00997376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 114/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE NÃO REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS BENS DOADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2, NO PERÍODO DE 1º/01/2016 A 31/12/2016, PELO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2008.00200092** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2385/08 - Parte(s): TCE/RJ, FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, PAULO RENATO FARIA RAMOS E EDIVAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.; **Processo nº 2010.00556690** - Seis volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15853/10 - Parte(s): VIVA COMUNIDADE (ADV.: FERNANDO MAGDENIER DAIXUM - OAB/RJ 126337) E CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO (ADV.: ALVARO DE SOUZA MARTINS FILHO - OAB/RJ 74023); **Processo nº 2012.00722173** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 350/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES CONCERNENTES AO SUPOSTO DESVIO DE VEÍCULOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E DA DEFESA CIVIL; **Processo nº 2014.01051039** - Dois volumes principais e dois anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 137/14 - Parte(s): 126ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CABO FRIO; **Processo nº 2015.00655351** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 108/15 - Parte(s): FÁBIO DE FRANÇA MARTINS E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2015.00873367** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 95/15 - Parte(s): FANI GARCIA E SILVA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Processo nº 2016.00300037** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 66/16 - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DE PARATY E ALBERTO CARLOS CABRAL; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00395396** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO JOÃO GOULART; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00334703** - Dois volumes – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 199/09 - Parte(s): DENILSON CERQUEIRA GABETTO, ASB AUTOLOCADORA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., ASSOCIAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DE APOIO À ESCOLA DO CIEP 343 PROFESSORA EMÍLIA DINIZ LIGIÉRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2013.00141843** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 19/13 - Parte(s): ADELAIDE BENNKLI ROCHA VAZ DA SILVA, CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, RENATO SANTOS GUEDES E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINO VILELLA; **Processo nº 2014.00806563** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 193/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS; **Processo nº 2015.00464999** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 121/15 - Parte(s): CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARCOS AURÉLIO DIAS, CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2016.00770825** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 76/16 - Parte(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GOMES, MIGUEL ALCI PORTO OLIVEIRA E EUNICE AMORIM DE MATTOS; **Processo nº 2016.01255374** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 05/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Processo nº 2017.00575270** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 98/17 - Parte(s): JOELMA BERGONE CORREA E LÚCIA TEIXEIRA DA CRUZ; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00185524** - Nove volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E NATIVA DE GLICÉRIO MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA.; **Processo nº 2016.00212623** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 51/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO NÃO DISPONIBILIZA, EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, AS LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00225426** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01101238** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2060/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS PSICÓLOGAS DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2017.00111792** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE - CRAAI ITAPERUNA - IC S/N - Parte(s): APAE DE VARRE-SAI; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2014.00015507** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 25/14 - Parte(s): CLEUSA ROCHA GONÇALVES E MARCOS TAVARES MARINS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2010.00777098** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 16/12 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU, ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TERRA PAES LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 12/07 e 55/16; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.00415385** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 10/11 - Parte(s): ANABAL BARBOSA DE SOUZA E VIGILANTE DO POVO LTDA.; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00068607** - Oito volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 185/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO FÓRUM DE NOVA FRIBURGO; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 12/07 e 21/08; **Processo nº 2012.00644289** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1705/12 - Parte(s): ANDERSON LUIZ JULIANO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00705031** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2016.01097666) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3776/13 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2013.01369922** - Dois volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 136/13 - Parte(s): ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 12/07, 18/07 e 21/08; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00642227** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 248/13 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON DE CAMPOS E LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS; **Processo nº 2013.01340709** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 08/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PROJETO PILLAR, ANA REGINA CAMPOS FERNANDES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 12/07 e 21/08; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.00879870** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 45/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E ALIANÇA MED. PRODUTOS MÉDICOS LTDA.; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 12/07 e 21/08; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00671711** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 68/12 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ SOARES, EDMILSON EMÍDIO BARBOSA, MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E OUTROS; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, depois de esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00880142** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01135663) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 357/17 - Parte(s): RODRIGO LUIZ SAIRON SIMÕES E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2016.01002757** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 93/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. (ADV.: GABRIELA LOBO CORRÊA - OAB/RJ 107146); O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, com determinação de remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição, para investigar supostas irregularidades quanto à destinação de verba pública, bem como para adoção de outras medidas que entender cabíveis; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00343225** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 31/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS REFERENTE AO ANO DE 2003 DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00671572** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/12 - Parte(s): SHIRLEY DANTAS, RENATA FREITAS LOUISE SILVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

RIBEIRO E BRUNO SILVA PEÇANHA; **Processo nº 2012.00844131** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00994200) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 271/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERVIDORES NÃO HABILITADOS ESTARIAM EXERCENDO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CRECHES MUNICIPAIS; **Processo nº 2014.01173802** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 84/14 - Parte(s): CLINICA SÃO SILVESTRE - CLISSIL (ADV.: EUMANO MAGALHÃES - OAB/RJ 102439) E MUNICÍPIO DE SAO GONÇALO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 18/07 e 51/15; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00315488** - Três volumes principais e quatorze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14589/10 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS DA 7ª REGIÃO E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 21/08 e 51/15; **Processo nº 2012.00074805** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3340/12 - Parte(s): DUQUE DE CAXIAS FUTEBOL CLUBE E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2012.01219706** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 148/12 - Parte(s): ANA PAULA DA SILVA CAMACHO; **Processo nº 2014.01167918** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 301/14 - Parte(s): INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICO CARLOS ÉBOLI - ICCE; **Processo nº 2015.00999242** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 173/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, MÔNICA AZEVEDO DA SILVA PAES E OUTROS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2008.00203164** - Quatro volumes principais e treze anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9104/08 - Parte(s): AMIGOS ASSOCIADOS DE SÃO GONÇALO - AMASG-RJ, COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E LUTERO DE CASTRO CARDOSO (ADV.: JOSÉ GERALDO MACHADO DOS SANTOS - OAB/RJ 106296); **Processo nº 2009.00175016** - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 80/09 - Parte(s): CIMALAJE ARTEFATOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CIMENTO LTDA., F. DE MAGALHÃES FORTUNA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., NADELLE CONSTRUÇÕES LTDA., ROLIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., TRELIAÇO DISTRIBUIDORA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2012.00671949** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 62/12 - Parte(s): GERALDO LUIZ CHAVES GUEDES, TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CONSLADEL - CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. E MUNICÍPIO E NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2013.00126314** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2015.01083028, nº 2014.00674289 com cinco volumes e nº 2014.00118028 com seis volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3680/13 - Assunto(s): APURAR ATRASO NA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DO CONJUNTO HABITACIONAL BANDEIRANTES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2013.01218935** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 09/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARRA MANSA - ASBAM (ADV.: ERICA LOPES COUTO GOMES - OAB/RJ 98454); **Processo nº 2016.01048684** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 31/16 - Parte(s): JÉSSICA KRISNA PEREIRA GUINODI, JOÃO CARLOS ARIEIRA E PAULO REIS JÚNIOR; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00129967** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 14/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, NO ANO DE 2009; **Processo nº 2016.00627189** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 50/16 - Parte(s): JUEDYR ORSAY SILVA; **Processo nº 2016.00801780** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 18/16 - Parte(s): PATRÍCIA CRISTINA SANTOS FONSECA, MÁRCIO VALÉRIO RIBEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00176567** - Sete volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 40/11 - Parte(s): PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU, SÉRGIO COELHO E SERCOPE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.; **Processo nº 2011.00668498** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 633/12 - Parte(s): EDSON ALBERTASSI; **Processo nº 2015.00930388** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2016.00445552) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 61/15 - Parte(s): CONSERVIAS COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2016.00401800** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/16 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - SEPE, SOCIEDADE EMPRESÁRIA C.E. SANCHES & CIA LTDA. E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00644102** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 130/13 - Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. (ADV.: RICARDO ARCE - OAB/SP 247133); **Processo nº 2014.00670906** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 384/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO NA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAIS; **Processo nº 2014.01334340** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.01338971) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 82/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E UAU MUSIC PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA.; **Processo nº 2014.01353767** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1936/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO TOCANTE A CONTRATAÇÕES DE SHOWS DOS ARTISTAS BOKALOKA E EUGÊNIO JORGE, BEM COMO DO GRUPO COMPLEXO DO SAMBA, SEM DAR PUBLICIDADE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO; **Processo nº 2015.00910804** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 185/15 - Parte(s): RENAN PATRÃO MACHADO E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2017.00081012** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/17 - Parte(s): AZTECA CLUBE DE BARRA MANSA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Processo nº 2017.01120166** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MANHÃES, VANUSA RODRIGUES VARGAS MANHÃES E WANIA RODRIGUES VARGAS ALEIXO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2008.00293647** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 957/08 - Parte(s): AARÃO DE MOURA BRITO NETO E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA; **Processo nº 2010.01129147** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 299/12 - Parte(s): ALEXANDRE TADEU RAPOSO E MUNICÍPIO SAPUCAIA; **Processo nº 2011.00092095** - Dois volumes principais e quatorze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 81/12 - Parte(s): EVANILDO BARCELOS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2012.00914066** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 122/12 - Parte(s): ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

SILVA, TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E ESQUADRO COMUNICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA.; **Processo nº 2014.00533182** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 131/14 - Parte(s): VALÉRIO RIBEIRO E MUNICÍPIO DE CARMO; **Processo nº 2014.00912560** - Três volumes principais e nove anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 46/14 - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FREDERICO MARQUES – SEAPFM; **Processo nº 2015.00770139** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 89/16 - Parte(s): CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO DE TAMOIOS, MUNICÍPIO CABO FRIO E ROSANE TITO ROSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nº 21/08 e 53/16; **Processo nº 2015.01261299** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 174/15 - Parte(s): ROGÉRIO SILVA ALVES E MUNICÍPIO DE LAJE DE MURIAÉ; **Processo nº 2016.00316862** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00982336) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE ALENCAR; **Processo nº 2016.00678415** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE UM DEPÓSITO CLANDESTINO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA VINA DEL MAR, LOTE 6 02, QUADRA D, CAMPO GRANDE; **Processo nº 2016.00818372** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 78/16 - Parte(s): KATIA SILVA DOS SANTOS (ADV.: ADRIANA APARECIDA HALFELD GUERRA - OAB/MG 62443), CLAYTON DE OLIVEIRA (ADV.: FELIPPE CAMPOS DESCHAMPS DE ALMEIDA - OAB/RJ 204576) E LUANA CARVALHO PINTO (ADV.: FELIPPE CAMPOS DESCHAMPS DE ALMEIDA - OAB/RJ 204576); **Processo nº 2016.01001703** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 81/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE EM RAZÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL; **Processo nº 2017.00005008** - Três volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/17 - Parte(s): CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA (ADV.: CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA - OAB/RJ 138632) E CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00333954** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 44/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TANGUÁ; **Processo nº 2011.00341787** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2012.00099479 e nº 2012.00229205) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 45/11 - Parte(s): RODRIGO MEDEIROS MENDONÇA, LUIZ CARLOS PEREIRA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI; **Processo nº 2011.01176353** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 94/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACUCO E HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO; **Processo nº 2012.00738059** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 89/12 - Parte(s): CONSTRUTORA COSTRUPAV LTDA., W G NEVES COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., RILDO GONÇALVES NEVES, CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA E MUNICÍPIO TRAJANO DE MORAES; **Processo nº 2015.00008186** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/15 - Parte(s): HELDER PEDRO BARROS, MUNICÍPIO DE JAPERI E VIGILATTO ADHOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **Processo nº 2015.00937989** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 100/15 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2016.00197902** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/16 - Parte(s): ALEXSANDRO MENDONÇA ROSA; **Processo nº 2017.00299761** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSÉ MARIA SOARES DE SOUZA, ALZAIR JOSE OUVENEY, MARCELO PEREIRA ALVES E OUTROS; **Processo nº 2017.00687605** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ (ADV.: ANA CAROLINA DE NIGRIS - OAB/RJ 172138); **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos das respectivas Relatoras: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00859214** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 45/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO BONITO E RAFAEL FIGUEIREDO PEREIRA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00259972** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 48/13 - Parte(s): 25º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00314515** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 17/11 - Parte(s): DENIS ROBERTO E ROBERTO LUIZ DE SOUZA FERREIRA (ADV.: JOSÉ CARLOS PEREIRA NETO - OAB/RJ 151427); **Processo nº 2017.00390696** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 69/17 - Parte(s): MURILO ALVARES VIEIRA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00242085** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 53/17 - Parte(s): THIAGO NEIVA ZACARIAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00961593** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 13/14 - Parte(s): JOSIAS ORNELAS DOS SANTOS FILHO (ADV.: CLAUDINEI BRAGANÇA RODRIGUES - OAB/RJ 149581); **Processo nº 2016.01003275** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 27/16 - Parte(s): BRUNO ALVES COSTA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00351882** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/17 - Parte(s): WALDILENE DE ANDRADE VALENTE; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.01000970** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 46/16 - Parte(s): HERSON VICENTE MARTINS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01287743** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/17 - Parte(s): EDUARDO FERREIRA DE LIMA; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00746595** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 38/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PARALISAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CAMPO LEAL E DE MARIANA, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 51/15, com determinação de remessa de cópia dos autos ao Ministério Público da União, para a adoção das providências que entender cabíveis, quanto a correta utilização dos valores repassados ao município para o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

programa de saúde da família; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00401750** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NÃO CAPACITADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS; **IX - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que no curso da investigação ficou evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00702643** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 36/16 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI; **X - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00571217** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - PA S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUADRO INCOMPLETO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO ANO 2017; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01167908** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): CONDOMÍNIO DO SHOPPING CAMBOINHAS MALL E SOPRECAM - SOCIEDADE PRÓ-PRESEVAÇÃO URBANÍSTICA E ECOLÓGICA DE CAMBOINHAS; **Processo nº 2017.00745955** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - GEPE E TORCIDA ORGANIZADA FÚRIA JOVEM DO BOTAFOGO; **XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00041534** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 60/15 - Parte(s): ANA CLÁUDIA ALVES ALCÂNTARA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2008.00204196** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 89/08 - Parte(s): INSTITUTO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA, SERVICE CLEAN LTDA. E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00375453** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 440/12 - Parte(s): SALVADOR FERREIRA DE AZEVEDO, LEONARDO DE CARVALHO TAVARES, ANTÔNIO JOSÉ ALVES GOMES E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL; **Processo nº 2013.00218756** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 33/13 - Assunto(s): APURAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE SEGURANÇA DO PARQUE AQUÁTICO DE CAMBUCI; **Processo nº 2016.00372094** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 69/16 - Parte(s): HÉLCIO PEREIRA BARROS FILHO E MUNICÍPIO DE AREAL; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.00726859** - Um volume principal e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL SOBREPREGO NA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ATENDENDO AO COMITÊ ORGANIZADOR DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS RIO 2016; **XII - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00659832** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): RICHARD DAVID CLARKE JUNIOR, ANA CLAUDIA REBELLO ALVES DE OLIVEIRA CLARKE E COFFEE SHOP PAMPO TABACARIA; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; **XIII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00952228** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 50/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI, ALUISIO LUIS DOS SANTOS E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.; **Processo nº 2017.00118157** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 02/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESVIO DE VERBAS FEDERAIS DESTINADAS AO CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e cinquenta minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e dez minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão de 07 de dezembro de 2017)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1, 6.2 e 7)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência  
(na apreciação de feitos específicos e do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária